



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 170/2022/CPL.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022/CPL REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E A EMPRESA POSTO BARROS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, sediada na Rua Lauro Sodré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Ângela Lima da Silva, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e CPF nº 674.918.472-34, residente na TV. Tiradentes, Nº 5, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 Cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO BARROS EIRELI, CNPJ nº: 29.470.573/0001-60 Endereço: Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA. Telefone: (91) 3429-18-26 E-mail: postobarros2019@hotmail.com/ Representante Legal: Sr. Josevan Ferreira Barros, portador da Cédula de Identidade nº 916924 PC/PA, e CPF nº 829.003.963-87, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO repactuam o Termo de Contrato Nº 170/2022/CPL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB da sede do Município de Viseu (Pá), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas o qual o valor será aditivado conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos 01 e 03, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 141.308,02 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oito Reais e Dois centavos), conforme quadro abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo de 25% dos itens 01 e 03, descrito no quadro abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO          | UNID. | QUANT.    | MARCA | VALOR UNIT. | VAL. TOTAL     |
|-------|--------------------|-------|-----------|-------|-------------|----------------|
| 01    | GASOLINA COMUM     | LT    | 7.190,73  | GC    | R\$ 5,59    | R\$ 40.196,18  |
| 03    | ÓLEO DIESEL BS 500 | LT    | 13.251,88 | GC    | R\$ 7,63    | R\$ 101.111,84 |
| TOTAL |                    |       |           |       |             | R\$ 141.308,02 |

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. Da dotação orçamentaria exercício 2022:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

0909.Secretaria de Educação-FUNDEB

12.361.0019.2.033-Manutenção e Aquisição de Transporte Escolar -FDB

12.361.0019.2.034-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Urbana

12.361.0019.2.036-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Rural

12.365.0022.2.038-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Rural

12.365.0022.2.040-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Urbana

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA-DA VIGENCIA**

4.1. A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO**

6.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SETIMA-DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 15 dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:6749  
1847234

Assinado de forma  
digital por ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2022.12.15  
11:10:02 -03'00'

---

Ângela Lima da Silva

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da  
Educação de Viseu - FUNDEB  
CNPJ nº 30.879.826/0001-33  
Contratante

---

Josevan Ferreira Barros

Posto Barros Eireli  
CNPJ nº 29.470.573/0001-60  
Contratado